

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE DOCENTES

Escola Profissional do Marquês de Valle Flôr, EM, LDA – Ano letivo 2025/2026

1. Objeto

A **Escola Profissional de Murça**, estabelecimento de ensino profissional privado, torna público que se encontra aberto procedimento de recrutamento para 16 posto(s) de trabalho de **Docente dos Grupos de Recrutamento/Áreas de formação**, em **contrato de trabalho a termo resolutivo certo**, pelo período de **10 meses**, nos termos do artigo 30º, do Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, e demais legislação aplicável.

2. Local de trabalho

Escola Profissional de Murça – Rua Marquês de Valle Flôr, nº 2, 5090-138 Murça

3. Requisitos de admissão

- a) **Habilitação académica** adequada à área/disciplina;
- b) **Qualificação profissional para a docência** no respetivo grupo de recrutamento, quando aplicável;
- c) Quando não exista grupo de recrutamento para a disciplina/UFCD, **habilitação académica na área técnica e CCP (certificado de competências pedagógicas)**.
- d) Idoneidade e perfil adequado ao exercício de funções docentes;
- e) Disponibilidade para horário **completo ou parcial** e componente letiva/não letiva conforme necessidades da escola.

Nota: Será exigido, em fase de contratação, a apresentação de **certificado de registo criminal** válido.

4. Caraterização das funções

Lecionar as disciplinas integradas nos grupos de recrutamento a seguir indicados:

300 – Português; 320 – Francês; 330 – Inglês; 420 – Geografia; 500 – Matemática; 510 – Física e Química; 520 – Biologia e Geologia; 540 – Eletrotecnia; 550 – Informática; 620 - Educação Física;

Ou Áreas de Formação Profissional a seguir indicadas:

Mecatrónica Automóvel e Motociclos; Estética; Massagem; Saúde

Incluindo planificação, lecionação, avaliação de aprendizagens, apoio a alunos, participação em reuniões e projetos do **Projeto Educativo** da escola.

5. Tipo de vínculo, duração e horário

Contrato de trabalho a **termo resolutivo certo** por **10 meses, com início em 16 de Setembro de 2025 e fim a 31 de Julho de 2026**, com componente letivas e componente não letiva nos termos internos.

6. Remuneração

De acordo com a **grelha remuneratória interna**.

7. Prazo e forma de candidatura

As candidaturas decorrem de **5 de setembro a 12 de setembro** e devem ser submetidas por **e-mail** para **epmurca@gmail.com**, com o assunto **“Candidatura Docente à disciplina/UFCD e com o nome”**.

Documentos a apresentar (PDF):

- **CV atualizado** (preferencialmente Europass) com contactos;
- **Cópia do diploma** e documentos comprovativos da **qualificação profissional**;
- **Comprovativos** de experiência docente e formação relevante;
- Outros elementos que o candidato considere pertinentes.

8. Métodos de seleção e ponderações

A seleção incide sobre **Currículo (70%)** e **Entrevista Profissional (30%)**, com classificação final na escala **0 – 20 valores**.

8.1. Avaliação do Currículo – 70%

Subcritérios (0–20 valores, ponderação interna):

- **Habilitação académica e qualificação profissional** – 30%
- **Experiência docente** na disciplina/área e nível de ensino – 25%
- **Formação complementar** (didática, avaliação, inclusão, digital) – 10%
- **Participação/coordenação de projetos**, materiais pedagógicos, inovação – 5%

A pontuação do currículo resulta da média ponderada destes subcritérios e é depois ponderada a 70% na nota final.

8.2. Entrevista Profissional – 30%

Avalia (0–20 valores, ponderação interna):

- **Domínio técnico-científico e didático** – 10%
- **Planeamento, avaliação e gestão de sala de aula** – 8%
- **Comunicação, relação pedagógica e motivação dos alunos** – 6%
- **Adequação ao Projeto Educativo e trabalho em equipa** – 6%

Dispensa da entrevista: Caso exista apenas um candidato admitido, o júri pode dispensar a entrevista, mediante fundamentação em ata. Nessa situação, a classificação final coincide com a do Currículo (ponderação 100%).

8.3. Admissão/Exclusão

A falta de requisitos obrigatórios ou de documentos essenciais determina a **exclusão**.

8.4. Critérios de desempate

Em caso de empate na classificação final, prevalece, sucessivamente:

1. maior pontuação no **Currículo**; 2) maior **experiência docente** na área; 3) maior pontuação em **habilitação/qualificação**; 4) **decisão fundamentada** do júri.

9. Júri

- **Presidente:** Avelino José Marques dos Santos
- **1.º Vogal efetivo:** Maria Edite da Costa Fernandes de Sousa

- **2.º Vogal efetivo:** Maria Amélia Pereirinha Miguéis Morais
- **Vogal suplente:** Francisco João Carvalho da Silva

10. Publicitação dos resultados

A lista de candidatos **admitidos/excluídos** e a **lista de ordenação final** serão publicadas no **website da escola** e notificados(as) por **e-mail**. Os candidatos podem apresentar **reclamação** no prazo de **3 dias úteis** após a publicitação.

11. Proteção de dados

Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para efeitos deste procedimento, nos termos da legislação vigente, sendo conservados pelo tempo legalmente exigido.